

USP

Comissão de Orçamento e Patrimônio

ATA DE 23.04.2019

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos vinte e
2 três dias de abril de dois mil e dezenove, às 14h, reúne-se, no prédio da
3 Reitoria, 4º andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de
4 Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti e com a
5 presença dos membros titulares Professores Doutores: Liedi Légi Bariani
6 Bernucci, Marcos Nogueira Martins, Renato de Figueiredo Jardim, Rodney
7 Garcia Rocha e da suplente Brasilina Passarelli, com direito a voto. Presente
8 também, o representante discente Senhor Alexandre Pupo Quintino e o Senhor
9 Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. Comparecem como
10 convidados o Prof. Dr. Luiz Gustavo Nussio, Coordenador de Administração
11 Geral, o Senhor Acácio Rogério de Lima, Diretor do Departamento de Finanças
12 e o Senhor Alberto Teixeira Protti, Assistente Técnico de Direção da APO.
13 Justificou antecipadamente, sua ausência, o Prof. Dr. Luís Carlos de Souza
14 Ferreira. **PARTE I - EXPEDIENTE** - Havendo número legal, o Senhor
15 Presidente declara abertos os trabalhos. Nesta oportunidade, o Secretário
16 Geral apresenta a Prof.^a Dr.^a Mara Jane Contrera Malacrida, da Faculdade de
17 Economia, Administração e Contabilidade que está presente à sessão. Informa
18 que a mesma assumirá o Departamento de Finanças da Reitoria e está
19 presente à sessão para se inteirar sobre o apoio que o DF oferece à COP e,
20 também, sobre os trabalhos da Comissão. Com a palavra, o Senhor Presidente
21 dá boas vindas à professora e passa a palavra aos senhores conselheiros. Não
22 havendo manifestações, o Senhor Presidente passa à discussão e votação da
23 Ata da reunião realizada em 21.03.2019, sendo a mesma aprovada pelos
24 presentes. Ato contínuo passa à **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PARA**
25 **CIÊNCIA - 1.1 PROCESSO 2019.1.109.18.5 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE**
26 **SÃO CARLOS** - Manifestação do Prof. Dr. Oscar Mauricio Hernandez
27 Rodriguez, Coordenador do projeto "Método não intrusivo para medir a vazão
28 de gás baseado na propagação de sinais acústicos", declarando que se
29 responsabiliza pelo acompanhamento das prestações de contas do projeto,
30 geridas pela FIPAI e que colocará à disposição, se houver necessidade, uma
31 pessoa qualificada junto à Assistência Financeira da EESC para essa
32 finalidade. O Senhor Presidente da COP, manifesta-se "*ad referendum*",
33 favoravelmente à pertinência da Cláusula 6.3 da Minuta do Termo de
34 Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FIPAI e a PETROBRAS, desde
35 que a Unidade assumira a responsabilidade de acompanhar a prestação de
36 contas do projeto, indicando um Contador ou equivalente para tal finalidade. A
37 Assessoria de Convênios da RUSP, tendo em vista a deliberação da COP, "*ad*
38 *referendum*" em 28.02.2019, encaminha os autos à Unidade, a fim de que se
39 manifeste sobre a assunção da responsabilidade de acompanhar a prestação
40 de contas do projeto, indicando, se for o caso, um Contador ou equivalente
41 para tal finalidade. A **COP** toma ciência da manifestação referente ao
42 acompanhamento da prestação de contas do projeto. Nesta oportunidade, o
43 Secretário Geral informa que a Procuradoria de Convênios e Propriedade
44 Intelectual providenciará minuta de *Termo de Responsabilidade* a ser
45 preenchido pelos Coordenadores de projetos quando houver cláusula de
46 responsabilidade solidária em Acordos com fundações de apoio. **2.**
47 **PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS - 2.1 PROCESSO**
48 **2019.1.454.59.1 - USP/FFCLRP** - Declaração de Contrapartida da USP, para o
49 desenvolvimento das ações de pós-graduação dos professores da rede básica
50 de ensino, participantes do PROFQUI na USP em Ribeirão Preto no quadriênio

51 2017-2021, a ser assinada pelo M. Reitor. O Senhor Presidente manifesta-se
52 favoravelmente à Declaração de Contrapartida. **2.2 PROCESSO**
53 **2016.1.24219.1.8 - USP** - Quarto Aditivo ao Convênio de Cooperação
54 celebrado entre a USP e o Banco Santander (Brasil) S.A., objetivando
55 prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio para 31 de dezembro de
56 2020. **2.3 PROCESSO 2018.1.22727.1.8 - USP** - Primeiro Aditivo ao Convênio
57 celebrado entre a USP e o Banco Santander (Brasil) S.A. para viabilização do
58 Programa de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2019, objetivando a
59 inclusão do Anexo "Programa Bolsas Ibero-Americanas" com vigência até
60 Setembro/2021. **2.4 PROCESSO 2019.1.4480.1.5 - USP** - Protocolo de
61 Intenções para Cooperação Internacional celebrado entre a USP, o King's
62 College London (KCL) (Reino Unido) e a Freie Universität Berlin (FU Berlin)
63 (Alemanha), objetivando estabelecer uma cooperação mútua para a realização
64 da Global Research Academy. **2.5 PROCESSO 2019.1.1189.1.8 - PRP** -
65 Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação celebrado entre a USP,
66 a FUSP e a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, objetivando a
67 transferência de recursos financeiros para a execução do Projeto intitulado
68 "USPMULTI-SOS-03 Manutenção da Central USP de Equipamentos
69 Multiusuários". **2.6 PROCESSO 2009.1.1767.3.8 - EP** - Quarto Termo Aditivo
70 ao Convênio Nº 703905/2009 celebrado entre a USP, a FUSP e o Conselho
71 Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, objetivando
72 prorrogar o término da vigência do referido Convênio para 23.02.2020, bem
73 como convalidação das atividades desenvolvidas. **2.7 PROCESSO**
74 **2016.1.1145.3.4 - EP** - Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação
75 Científica e Tecnológica celebrado entre a USP, a FDTE, a Intel
76 Semicondutores do Brasil Ltda. e a FAPESP, objetivando prorrogar o prazo de
77 vigência do referido Convênio até 31.07.2019, bem como convalidação das
78 atividades desenvolvidas. **2.8 PROCESSO 2019.1.3189.1.5 - PRCEU** -
79 Convênio celebrado entre a USP/PRCEU e a Fundação para a Conservação e
80 a Produção Florestal do Estado de São Paulo, objetivando a cooperação
81 acadêmica na área de educação ambiental visando desenvolver projetos e
82 promover ações de educação ambiental e formação entre o Parque CienTec e
83 as Unidades de Conservação sob gestão da Fundação Florestal. **2.9**
84 **PROCESSO 2013.1.21253.1.8 - USP** - Acordo de Serviço 2019-2021
85 celebrado entre a USP e a City, University of London, objetivando a
86 cooperação acadêmica para o estabelecimento da Rede de Universidades
87 World Cities World Class (WC2), nos termos propostos. **2.10 PROCESSO**
88 **2016.1.27974.1.1 - USP** - Primeiro Aditivo ao Convênio de Cooperação
89 celebrado entre a USP e o Banco Santander (Brasil) S/A para estabelecimento
90 do Fundo Colaborativo Yale-USP na USP, objetivando prorrogar a vigência do
91 referido Convênio para 10 de abril de 2020. **2.11 PROCESSO 2019.1.4745.1.9**
92 **- USP** - Acordo de Cooperação Acadêmica Internacional celebrado entre a
93 USP e a Seoul National University (SNU) (República da Coreia), objetivando a
94 cooperação acadêmica em ambas as instituições, em áreas de mútuo
95 interesse, por meio de intercâmbio de docentes e pesquisadores, informações
96 e publicações acadêmicas, estudantes e membros da equipe técnico-
97 administrativa, na elaboração conjunta de projetos de pesquisa, na organização
98 conjunta de eventos científicos e culturais, cursos e disciplinas compartilhados.
99 **2.12 PROCESSO 2019.1.4134.1.0 - PRPG** - Memorando de Entendimento a
100 ser celebrado entre a USP e a Coventry University (Reino Unido), visando a

101 discussão com vistas ao desenvolvimento da mobilidade do “PGR” e do
102 pesquisador em início de carreira, ao desenvolvimento de programas de dupla-
103 titulação e às oportunidades para propostas conjuntas de financiamento de
104 pesquisas, incluindo possíveis colaborações com parceiros industriais. **2.13**
105 **PROCESSO 2019.1.4267.1.0 - USP** - Convênio Acadêmico para Mobilidade
106 Internacional celebrado entre a USP e a Seoul National University (SNU)
107 (República da Coreia), objetivando a cooperação acadêmica em todas as áreas
108 disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de
109 docentes/pesquisadores e de estudantes de pós-graduação e graduação (com
110 reconhecimento mútuo de estudos de graduação) das respectivas instituições.

111 **2.14 PROCESSO 2016.1.167.61.1 - HRAC** - Termo de Retirratificação N°
112 001/2019 ao Convênio N° 223/2016 celebrado entre a USP/HRAC e o Estado
113 de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, objetivando
114 alterar a Cláusula Décima Segunda e ratificar as demais cláusulas do referido
115 Convênio, tendo em vista as Resoluções SS 25, de 13.04.2017 - Exames de
116 Determinação de Cariótipo - Média Complexidade SIA e SIH - valor mensal
117 SIA/SUS R\$ 1.609,84 e SIH/SUS R\$ 1.073,22, SS 104, de 22.12.2017 - Altera
118 valores de procedimentos oftalmológicos - valor mensal SIH/SUS R\$ 216,29,
119 SS 12, de 18.01.2018 - Dispõe sobre os recursos a serem transferidos do
120 Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC para o Teto Financeiro
121 Anual de Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade -
122 MAC - valor mensal SIA/SUS R\$ 127.237,32 e SIH/SUS R\$ 17.849,84, SS 19,
123 de 26.02.2018 - Define estratégia para ampliação do acesso a Procedimentos
124 de Reabilitação da Tabela SUS na média complexidade - valor mensal
125 SIA/SUS R\$ 59,47 e a Portaria GM/MS nº 4.421, de 28.12.2018, que habilita os
126 estabelecimentos como Serviço de Atenção Especializada às Pessoas com
127 Deficiência Auditiva, desabilita em procedimentos de Alta Complexidade em
128 Implante Coclear e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e
129 Serviços Públicos de Saúde a ser disponibilizado ao Grupo de Atenção de
130 Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC dos Estados e
131 Municípios e remaneja recursos do teto MAC para o FAEC, e recursos novos
132 FAEC para realização de procedimentos de Implante Coclear, permanecendo
133 alocados no Teto MAC (procedimentos secundários) no valor de R\$
134 171.656,85/ano; remanejamento do Teto MAC para o FAEC no valor de R\$
135 5.093.039,94/ano; recursos novos FAEC no valor de R\$ 4.335.933,00/ano,
136 totalizando R\$ 9.600.629,79/ano. **2.15 PROCESSO 2018.1.21534.1.1 -**
137 **AGEUSPI** - Convênio celebrado entre a USP/AGEUSPI, a FUSP e o Banco
138 Santander (Brasil) S.A., objetivando “Fomentar a Inovação e o
139 empreendedorismo através de ambientes no *Campus* da USP (Arena
140 Santander e *Coworking*) dedicado a temática permitindo a troca de ideias e
141 realização de atividades”. **2.16 PROCESSO 2019.1.4794.1.0 - AGEUSPI** -
142 Convênio celebrado entre a USP e o Banco Santander (Brasil) S.A., para a
143 viabilização da participação da USP no Programa Santander X - Edição 2019.

144 **2.17 PROCESSO 2019.1.4632.1.0 - CORAL DA USP** - Doação de um piano
145 digital, marca Yamaha, modelo P-1258, pelo Instituto Cultural Galeria do Rock
146 ao CORAL da Universidade de São Paulo. Aprovado "*ad referendum*", pelo
147 Presidente da COP, o recebimento pelo CORAL da USP, da doação feita pelo
148 Instituto Cultural Galeria do Rock. - **2.18 PROCESSO 2019.1.21.56.3 - SCS** -
149 Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade de São Paulo e a
150 Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP, para o

151 intercâmbio de conteúdo, metodologias e iniciativas de natureza educativa e
152 cultural. **2.19 PROCESSO 2019.1.4363.1.9 - USP** - Acordo de Cooperação
153 celebrado entre a USP e a The Academy of Korean Studies (AKS) (República
154 da Coreia), objetivando a cooperação acadêmica em áreas de mútuo interesse,
155 a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores e de estudantes,
156 pesquisas conjuntas e o fornecimento de dados e informações. A **COP**
157 referenda as aprovações constantes dos processos acima relacionados. **3.**
158 **PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relatora: Prof.^a Dr.^a LIEDI LÉGI**
159 **BARIANI BERNUCCI** - **1. PROCESSO 2018.1.62.37.4 - INSTITUTO DE**
160 **ESTUDOS AVANÇADOS** - Acordo a ser celebrado entre a USP e a
161 Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, visando
162 estabelecer uma Cátedra UNESCO para a Sustentabilidade dos Oceanos, na
163 Universidade de São Paulo. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente
164 à formalização e à isenção de todos os recolhimentos e adicionais. A **COP**
165 aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Acordo entre a USP e
166 a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura,
167 visando estabelecer uma Cátedra UNESCO para a Sustentabilidade dos
168 Oceanos, na Universidade de São Paulo. **2. PROCESSO 2018.1.17044.1.3 -**
169 **AGÊNCIA USP DE INOVAÇÃO** - Minuta de Resolução que dispõe sobre
170 compartilhamento e permissão de uso da infraestrutura, equipamentos,
171 materiais e demais instalações existentes nas dependências da Universidade
172 de São Paulo com ICTs ou empresas em ações voltadas à inovação
173 tecnológicas. Minuta de Resolução que regulamenta, no âmbito da
174 Universidade de São Paulo, as bolsas previstas no § 1º do artigo 9º da Lei nº
175 10.973/2004. **Parecer da PG:** manifesta que a presente normativa decorre da
176 necessidade de a USP se adequar às alterações na Lei 10.973/2004,
177 promovidas pela Lei 13.243/2016, as quais são mais usualmente conhecidas
178 por “Marco Legal da Inovação”. Esta regulamentação propõe mudanças
179 radicais no modelo de inovação tecnológica no Brasil. No presente caso, a USP
180 procura regulamentar institutos que aproximam o papel do pesquisador
181 científico com o de empreendedor, bem como promovem uma maior integração
182 das fundações de apoio e empresas com a Universidade. Após análise da
183 minuta de resolução sobre bolsas, não encontra óbices, pois se trata de
184 adequação da USP às normas federais e estaduais relativas ao assunto.
185 Quanto a minuta de resolução que trata de compartilhamento de infraestrutura,
186 não encontra dispositivos ilegais ou em confronto com a boa prática da
187 pesquisa da USP. Sobre a redação, é necessário um ajuste no último
188 dispositivo. Sugere a inserção da expressão “, *revogando-se as disposições em*
189 *contrário.*” **Parecer da relatora:** observa que o § 1º do artigo 6º da minuta que
190 regulamenta as bolsas deve ser adequado às novas regras vigentes na USP,
191 tendo em vista que a Resolução 7271/2016 foi alterada pela Resolução
192 7603/2018. Ressalta que por se tratar de bolsas não se aplicam os
193 recolhimentos previstos na Resolução 7290/2016. Manifesta-se favoravelmente
194 à aprovação das minutas com a adequação indicada. A **COP** aprova o parecer
195 da relatora favorável à Resolução que dispõe sobre compartilhamento e
196 permissão de uso da infraestrutura, equipamentos, materiais e demais
197 instalações existentes nas dependências da Universidade de São Paulo com
198 ICTs ou empresas em ações voltadas à inovação tecnológicas e à Resolução
199 que regulamenta, no âmbito da Universidade de São Paulo, as bolsas previstas
200 no § 1º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, com a recomendação de

201 atualização do artigo 6º, § 1º da mesma. **3. PROCESSO 2019.1.105.76.7 -**
202 **INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS** - Análise sobre a formalização do
203 Convênio entre a USP, no interesse do IFSC representando a Unidade
204 EMBRAPII IFSC/USP - Centro de Pesquisa e Inovação em: Biofotônica e
205 Instrumentação, a FAFQ e a PRFV Tubos e Tanques Eireli - EPP, objetivando
206 o “Desenvolvimento de tubulação de material compósito (PRFV) para aplicação
207 em poços artesianos/semi-artesianos visando benefícios ambientais e de
208 saúde humana”, bem como pedido de isenção da taxa USP e do adicional de
209 apoio. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização do
210 Convênio, bem como à isenção da taxa USP e do adicional de apoio. A **COP**
211 aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Convênio entre a
212 USP, no interesse do IFSC representando a Unidade EMBRAPII IFSC/USP -
213 Centro de Pesquisa e Inovação em: Biofotônica e Instrumentação, a FAFQ e a
214 PRFV Tubos e Tanques Eireli - EPP, objetivando o “Desenvolvimento de
215 tubulação de material compósito (PRFV) para aplicação em poços
216 artesianos/semi-artesianos visando benefícios ambientais e de saúde humana”,
217 bem como à isenção da taxa USP e do adicional de apoio. **4. PROCESSO**
218 **2019.1.522.11.2 - ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE**
219 **QUEIROZ** - Análise sobre a formalização do Convênio entre a USP, no
220 interesse da ESALQ representando a Unidade EMBRAPII ESALQ, a FUSP, a
221 Cooperativa Mista de Desenvolvimento do Agronegócio e o Instituto Mato-
222 Grossense do Algodão, objetivando o “Desenvolvimento de um bioproduto à
223 base de Beauveria bassiana e/ou Isaria fumosorosea com eficácia contra as
224 principais pragas da soja e do algodão e desenvolvimento de um sistema de
225 produção por fermentação líquida e de tecnologia de aplicação de fungos por
226 UBV”, bem como pedido de isenção da taxa USP e do adicional de apoio.
227 **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Convênio,
228 bem como à isenção da taxa USP e do adicional de apoio. A **COP** aprova o
229 parecer da relatora favorável à formalização do Convênio entre a USP, no
230 interesse da ESALQ representando a Unidade EMBRAPII ESALQ, a FUSP, a
231 Cooperativa Mista de Desenvolvimento do Agronegócio e o Instituto Mato-
232 Grossense do Algodão, objetivando o “Desenvolvimento de um bioproduto à
233 base de Beauveria bassiana e/ou Isaria fumosorosea com eficácia contra as
234 principais pragas da soja e do algodão e desenvolvimento de um sistema de
235 produção por fermentação líquida e de tecnologia de aplicação de fungos por
236 UBV”, bem como à isenção da taxa USP e do adicional de apoio. **5.**
237 **PROCESSO 2018.1.1233.76.8 - INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS -**
238 Análise sobre a formalização do Convênio entre a USP, no interesse do IFSC
239 representando a Unidade EMBRAPII IFSC/USP - Centro de Pesquisa e
240 Inovação em: Biofotônica e Instrumentação, a FAFQ e a BR Tecnologia em
241 Bebidas Ltda., objetivando o “Desenvolvimento de Instrumentação para
242 monitoramento da fermentação do mosto de bebidas por espectroscopia infra-
243 vermelho”, bem como pedido de isenção da taxa USP e do adicional de apoio.
244 **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Convênio,
245 bem como à isenção da taxa USP e do adicional de apoio. A **COP** aprova o
246 parecer da relatora favorável à formalização do Convênio entre a USP, no
247 interesse do IFSC representando a Unidade EMBRAPII IFSC/USP - Centro de
248 Pesquisa e Inovação em: Biofotônica e Instrumentação, a FAFQ e a BR
249 Tecnologia em Bebidas Ltda., objetivando o “Desenvolvimento de
250 Instrumentação para monitoramento da fermentação do mosto de bebidas por

251 espectroscopia infra-vermelho”, bem como à isenção da taxa USP e do
252 adicional de apoio. Nesta oportunidade, a **COP** delibera que os convênios com
253 pedidos de isenção da taxa USP e do adicional de apoio, de Unidades
254 EMBRAPIL sejam aprovados “*ad referendum*” e posteriormente referendados
255 pela Comissão. Não havendo necessidade de análise prévia de relator.
256 **Relator: Prof. Dr. LUÍS CARLOS DE SOUZA FERREIRA - 1. PROCESSO**
257 **2018.1.714.44.4 - INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS** - Pedido de convalidação
258 das atividades desenvolvidas no âmbito do Contrato a ser celebrado entre a
259 USP, a FUSP e a CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo,
260 objetivando a execução do Projeto “Geologia e Hidrogeoquímica da Ocorrência
261 do Cromo Hexavalente no Sistema Aquífero Bauru, no Município de São José
262 do Rio Preto, Bacia Hidrográfica do Turvo-Grande”. **Parecer do relator:**
263 manifesta-se favoravelmente à convalidação das atividades desenvolvidas. A
264 **COP** aprova o parecer do relator favorável à convalidação das atividades
265 desenvolvidas no âmbito do Contrato a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a
266 CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, objetivando a
267 execução do Projeto “Geologia e Hidrogeoquímica da Ocorrência do Cromo
268 Hexavalente no Sistema Aquífero Bauru, no Município de São José do Rio
269 Preto, Bacia Hidrográfica do Turvo-Grande”. **2. PROCESSO 2017.1.1878.3.2 -**
270 **ESCOLA POLITÉCNICA** - Solicitação de isenção parcial da taxa USP e do
271 adicional de apoio referente ao Acordo de Cooperação de Pesquisa celebrado
272 entre a USP, a FUSP, a SBM Offshore do Brasil Ltda. e a Shell Brasil Petróleo
273 Ltda., objetivando a execução do projeto “Estudo de Pesquisa de
274 Desenvolvimento e Implementação de um Sistema de Captação de Águas
275 Profundas para Unidades Offshore na Costa Brasileira”. **Parecer do relator:**
276 manifesta-se favoravelmente à isenção parcial da taxa USP e do adicional de
277 apoio, conforme solicitado. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
278 isenção parcial da taxa USP (R\$ 30.940,22) e do adicional de apoio (R\$
279 37.404,69) referente ao Acordo de Cooperação de Pesquisa celebrado entre a
280 USP, a FUSP, a SBM Offshore do Brasil Ltda. e a Shell Brasil Petróleo Ltda.,
281 objetivando a execução do projeto “Estudo de Pesquisa de Desenvolvimento e
282 Implementação de um Sistema de Captação de Águas Profundas para
283 Unidades Offshore na Costa Brasileira”. **3. PROCESSO 2013.1.1010.59.4 -**
284 **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO -**
285 Termo de Permissão de Uso celebrado entre a USP/FFCLRP e a Irhis
286 Consultoria Júnior em Psicologia, objetivando regulamentar a utilização da área
287 de 12,47m², localizada no Bloco 5 da FFCLRP, Departamento de Psicologia.
288 **Parecer da PG:** após análise, propõe o retorno dos autos à FFCLRP, a fim de
289 que informe se, atualmente, a empresa júnior está regularmente constituída,
290 anexando os documentos que comprovem tal condição, bem como, as
291 alterações supervenientes do seu Estatuto, com as averbações necessárias, se
292 houver. Pontua que, caso se pretenda utilizar o logotipo e o nome da
293 Universidade, o assunto deverá ser objeto de deliberação pela COP.
294 Encaminha os autos à Unidade para providências. A FFCLRP esclarece o
295 quanto solicitado pela PG e encaminha os autos àquele órgão para análise.
296 **Parecer da PG:** diante da documentação juntada, parece, salvo, melhor juízo,
297 demonstrada a regularidade da pessoa jurídica. Considerando que a ata da
298 Assembleia juntada nos autos atesta a eleição da Diretoria Executiva para o
299 exercício social de 2016/2017, tal documentação deve ser atualizada a fim de
300 verificar se a entidade está corretamente representada no momento da

301 assinatura do termo de permissão de uso. Encaminha os autos à FFCLRP para
302 ciência e instrução, após à SG para prosseguimento. A FFCLRP junta a
303 documentação atualizada e encaminha os autos à SG. **Manifestação da SEF:**
304 não há impedimento específico para a sala em questão, mas o prédio como um
305 todo não atende totalmente a acessibilidade, pois o edifício está desatualizado.
306 Recomenda que a Unidade programe uma reforma para atualizar a
307 acessibilidade do edifício. **Manifestação do DFEI:** manifesta que se faz
308 necessária a renovação e atualização dos documentos para o ano de 2018.
309 Solicita que sejam anexados as aprovações dos relatórios conforme o artigo 11
310 da Resolução CoCEX 6489/13. A FFCLRP junta a documentação solicitada e
311 encaminha os autos ao DFEI. **Manifestação do DFEI:** constata que foram
312 atendidas as solicitações e que os autos encontram-se embasados de acordo
313 com as normas que regem a matéria. **Parecer do relator:** manifesta-se
314 favoravelmente à aprovação. A COP aprova o parecer do relator favorável ao
315 Termo de Permissão de Uso celebrado entre a USP/FFCLRP e a Irhis
316 Consultoria Júnior em Psicologia, objetivando regulamentar a utilização da área
317 de 12,47m², localizada no Bloco 5 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras
318 de Ribeirão Preto, Departamento de Psicologia. **4. PROCESSO**
319 **2016.1.2535.1.4 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - 1º Termo Aditivo ao**
320 **Acordo de Cooperação celebrado entre a USP e a Fundação de Apoio à**
321 **Universidade de São Paulo - FUSP, objetivando acrescentar as Cláusulas 7.3.1**
322 **e 7.3.2 ao referido Acordo. Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à
323 aprovação do Termo Aditivo e recomenda que as transferências feitas pela
324 AUSPIN sejam aprovadas pela COP. A COP aprova o parecer do relator
325 favorável à formalização do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação
326 celebrado entre a USP e a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo -
327 FUSP, objetivando acrescentar as Cláusulas 7.3.1 e 7.3.2 ao referido Acordo.
328 **5. PROCESSO 2016.1.480.17.4 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO**
329 **PRETO - Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP/FMRP e a**
330 **empresa Invitra - Tecnologia da Reprodução Assistida Ltda., objetivando alterar**
331 **a Cláusula Décima Primeira - Propriedade Intelectual, do referido Convênio.**
332 **Parecer da PG:** aprova e recomenda que a alteração sugerida pela origem
333 seja avaliada pela COP, ante a possibilidade de haver dispêndio financeiro não
334 previsto originalmente. **Parecer do DF:** aprova. **Parecer da AUSPIN:** aprova e
335 encaminha para análise da COP quanto a USP assumir as responsabilidades
336 da empresa. **Parecer do relator:** os termos inseridos no Convênio são os
337 usuais em situações como esta e não há envolvimento de recursos adicionais
338 de qualquer uma das partes. Recomenda a aprovação do Termo Aditivo. A
339 COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo Aditivo ao
340 Convênio celebrado entre a USP/FMRP e a empresa Invitra - Tecnologia da
341 Reprodução Assistida Ltda., objetivando alterar a Cláusula Décima Primeira -
342 Propriedade Intelectual, do referido Convênio. **Relator: Prof. Dr. MARCOS**
343 **NOGUEIRA MARTINS - 1. PROCESSO 2018.1.501.21.1 - INSTITUTO**
344 **OCEANOGRÁFICO - Solicitação de isenção parcial da taxa USP e do adicional**
345 **de apoio referente ao Contrato de Prestação de Serviços a ser celebrado entre**
346 **a USP, a FUSP e a Seaseep Dados de Petróleo Ltda., objetivando avaliar os**
347 **riscos e elaborar diagnósticos ambientais sobre a biodiversidade e o**
348 **funcionamento do ecossistema marinho em áreas sob jurisdição nacional e**
349 **internacional do Oceano Atlântico Equatorial e Sul. Parecer do relator:**
350 manifesta-se favoravelmente à isenção parcial da taxa USP e do adicional de

351 apoio, conforme solicitado. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
352 isenção parcial da taxa USP (R\$ 29.667,52) e do adicional de apoio (R\$
353 14.833,77) referente ao Contrato de Prestação de Serviços a ser celebrado
354 entre a USP, a FUSP e a Seaseep Dados de Petróleo Ltda., objetivando avaliar
355 os riscos e elaborar diagnósticos ambientais sobre a biodiversidade e o
356 funcionamento do ecossistema marinho em áreas sob jurisdição nacional e
357 internacional do Oceano Atlântico Equatorial e Sul. **2. PROCESSO**
358 **2016.1.1303.3.9 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Pedido de convalidação das
359 atividades desenvolvidas no âmbito do Acordo celebrado entre a USP, a FDTE,
360 a EMG System do Brasil Ltda. e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa
361 - FUNDEP, objetivando o desenvolvimento do Projeto "Sistema Eletro-Óptico
362 para Determinação do Fator de Proteção Solar (FPS)". A Assessoria de
363 Convênios da RUSP informou que para tornar o Termo Aditivo datado de
364 dezembro de 2018 e já assinado pela USP e pela FUNDEP válido, é
365 necessário convalidar as atividades desenvolvidas, tendo em vista que a
366 Unidade está tramitando o referido Termo só agora (março/2019). **Parecer do**
367 **relator:** pela ausência de indicadores que atestem progressos no período para
368 o qual se pede a convalidação, manifesta-se contrário à aprovação do pedido.
369 A **COP** aprova o parecer do relator contrário ao pedido de convalidação das
370 atividades desenvolvidas no âmbito do Acordo celebrado entre a USP, a FDTE,
371 a EMG System do Brasil Ltda. e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa
372 - FUNDEP, objetivando o desenvolvimento do Projeto "Sistema Eletro-Óptico
373 para Determinação do Fator de Proteção Solar (FPS)". **3. PROTOCOLADO**
374 **2019.5.7.18.5 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Primeiro
375 Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP, a Fundação para o
376 Incremento da Pesquisa e Aperfeiçoamento Industrial - FIPAI e a Braille
377 Biomédica, Indústria, Comércio e Representações Ltda., objetivando prorrogar
378 o prazo de vigência do referido Convênio por mais 18 meses, complementar o
379 Plano de Trabalho (Anexo II) e adicionar valor de investimento por parte da
380 empresa (Anexo I), bem como convalidação das atividades desenvolvidas.
381 **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à convalidação das
382 atividades desenvolvidas e à formalização do Termo Aditivo. A **COP** aprova o
383 parecer do relator favorável à formalização do Primeiro Termo Aditivo ao
384 Convênio celebrado entre a USP, a Fundação para o Incremento da Pesquisa
385 e Aperfeiçoamento Industrial - FIPAI e a Braille Biomédica, Indústria,
386 Comércio e Representações Ltda., objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido
387 Convênio por mais 18 meses, complementar o Plano de Trabalho (Anexo II) e
388 adicionar valor de investimento por parte da empresa (Anexo I), bem como à
389 convalidação das atividades desenvolvidas. **4. PROCESSO 2018.1.12684.1.4 -**
390 **BIBLIOTECA BRASILIANA GUITA E JOSÉ MINDLIN** - Contrato de Comodato
391 a ser celebrado entre a USP e Carlos Nickelsburg Brandão Teixeira, Laércio
392 Brandão Teixeira Filho, Thereza Brandão Teixeira, Victor Brandão Teixeira,
393 Roberto Brandão Teixeira e Emília Teixeira de Paula Machado, objetivando o
394 empréstimo de bens móveis. Ofício do Vice-Diretor da Biblioteca Brasileira,
395 Prof. Dr. Alexandre Macchione Saes, à Pró-reitora de Cultura e Extensão
396 Universitária, Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado,
397 encaminhando proposta de cessão em comodato - Atelier Thereza Nickelsburg
398 Brandão Teixeira, tendo em vista a aprovação pelo Conselho Deliberativo em
399 07.06.2018 de constituição de uma área de encadernação na BBM. **Cota da**
400 **PG-USP:** trata-se de análise referente à proposta de comodato, tendo por

401 objeto equipamentos, materiais, ferramentas e máquinas que compõem o
402 acervo do Atelier Thereza Nickelsburg Brandão Teixeira. De acordo com o
403 documento o empréstimo dos objetos se daria inicialmente pelo prazo de 20
404 anos, estando condicionado à nomeação de espaço na BBM em homenagem à
405 professora, encadernadora e restauradora Thereza Nickelsburg Brandão
406 Teixeira, divulgação das atividades do Atelier e impossibilidade de paralização
407 destas por período igual ou superior a 1 ano. Em caráter preliminar, faz-se
408 necessária a instrução dos autos com os seguintes documentos: melhor
409 identificação do proponente, providenciando, sendo o caso de pessoa jurídica,
410 a juntada de cópia do respectivo ato constitutivo e da ata de eleição do atual
411 representante; justificativa de interesse público, por meio da qual restem
412 demonstrados os aspectos considerados pelo órgão destinatário para
413 aceitação da proposta de comodato; e aprovação da proposta de comodato
414 pelo Conselho Deliberativo, conforme disposto no Regimento da BBM. Estando
415 os bens listados condicionados à efetivação das obrigações
416 supramencionadas, entende ser o caso de submeter a questão à COP.
417 Encaminha os autos à BBM para efetivação das providências solicitadas,
418 retornando para análise. A BBM providencia os documentos solicitados e
419 encaminha os autos para análise da PG solicitando a elaboração da
420 competente minuta de comodato. **Parecer da PG:** manifesta que restaram
421 atendidas as providências solicitadas na Cota anteriormente emitida. Nesse
422 sentido, o documento anexado elenca os herdeiros de Thereza Nickelsburg
423 Brandão Teixeira, indicando a qualificação de cada um deles. Ressalta que,
424 não obstante a ausência de informação nos autos acerca de eventual
425 existência de inventário ou arrolamento dos bens que integram o espólio de
426 Thereza Nickelsburg Brandão Teixeira entende inexistir óbice à formalização
427 do comodato, sendo suficiente a inserção de cláusula por meio da qual os
428 comodantes declaram ser os legítimos possuidores dos bens indicados no
429 instrumento contratual. Solicita a juntada dos documentos de qualificação dos
430 comodantes. Junta minuta de contrato de comodato que, após conferência,
431 preenchimento e aceitação pelas partes, deverá ter sua versão final submetida
432 à apreciação da COP. Encaminha os autos à BBM, para continuidade da
433 matéria. A BBM informa que os comodantes estão de acordo com a minuta
434 sugerida, já devidamente preenchida, encaminha informações sobre os bens e
435 os documentos de qualificação dos comodantes, conforme solicitado pela PG.
436 **Parecer do relator:** pelos valores envolvidos e as condições acertadas, parece
437 que a BBM tem condições de desenvolver o projeto do Atelier sem necessitar
438 de incremento substancial ao seu orçamento. Assim, manifesta-se pela
439 aprovação do Contrato de Comodato, conforme proposto nos autos. A COP
440 aprova o parecer do relator favorável à formalização do Contrato de Comodato
441 entre a USP e Carlos Nickelsburg Brandão Teixeira, Laércio Brandão Teixeira
442 Filho, Thereza Brandão Teixeira, Victor Brandão Teixeira, Roberto Brandão
443 Teixeira e Emília Teixeira de Paula Machado, objetivando o empréstimo de
444 bens móveis, conforme proposto nos autos. **5. PROCESSO 2016.1.925.76.1 -**
445 **INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS** - Análise sobre a formalização do
446 Termo de Aditamento 3 ao Acordo de Cooperação Científica celebrado entre a
447 USP e a MMV Medicines for Malaria Venture (Suíça), objetivando alterar os
448 termos do referido Acordo, visando adicionar suporte financeiro de acordo com
449 o orçamento de 2019, bem como pedido de isenção da taxa USP. **Parecer do**
450 **relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Termo de Aditamento,

451 bem como à isenção da taxa USP. A **COP** aprova o parecer do relator
452 favorável à formalização do Termo de Aditamento 3 ao Acordo de Cooperação
453 Científica celebrado entre a USP e a MMV Medicines for Malaria Venture
454 (Suíça), objetivando alterar os termos do referido Acordo, visando adicionar
455 suporte financeiro de acordo com o orçamento de 2019, bem como à isenção
456 da taxa USP. **6. PROCESSO 91.1.17678.1.6 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**
457 - Solicitação de criação de uma função de estrutura de Assistente Técnico de
458 Direção II. Ofício do Pró-Reitor de Pesquisa, Prof. Dr. Sylvio Canuto, ao Diretor
459 do DRH, Prof. Dr. Fernando Luis Medina Mantelatto, solicitando a criação de
460 uma função de estrutura de Assistente Técnico de Direção II. Justifica que a
461 criação do cargo de ATD-II visa suprir uma demanda decorrente do grande
462 número de atividades de alta responsabilidade da área de infraestrutura de
463 pesquisa gerida pela PRP, que é bastante complexa abrangendo vários
464 setores. **Manifestação do DRH (Gestão de RH-Estrutura):** manifesta que a
465 Portaria GR 6959/2017 define que a Unidade/Órgão deve possuir em seu
466 quadro ao menos dois servidores que atendam à tabela de exigências para
467 designação em função de estrutura constante do Anexo III da citada portaria. A
468 função de ATD-II exige enquadramento no grupo Superior ou no mínimo
469 Técnico T\$/T% e formação de nível superior. Atualmente, a PRP possui dez
470 servidores do grupo Superior que não estão em exercício de função de
471 estrutura. Assim, entende que o requisito está sendo atendido. Informa que a
472 criação de um ATD-II implica em um aumento de 10,30% na despesa total com
473 gratificações de representação (R\$ 1.645,07 - mensais e R\$ 21.879,46 -
474 anuais, com encargos trabalhistas). Esse acréscimo ultrapassa o limite de 5%
475 fixado no inciso III, artigo 1º da Resolução 7339/2017. Em termos do número
476 total de funções de estrutura, a criação de um ATD-II representa um aumento
477 de 16,73%. Esse acréscimo ultrapassa o limite de 5% fixado no inciso IV, artigo
478 1º da Resolução 7339/2017. Encaminha os autos à APO e à COP.
479 **Manifestação da APO:** em que pese a informação relativa à superação dos
480 limites de gastos e do número de funções de estrutura previstos pela
481 Resolução 7339/2017, o valor em questão, R\$ 21.879,46 anuais, não implica
482 em impacto substancial em termos das despesas gerais da Universidade,
483 havendo, portanto, recursos orçamentários e financeiros disponíveis para a
484 referida criação. **Manifestação do Vice-Reitor:** de acordo com a
485 implementação da nova função de ATD-II. **Parecer do relator:** manifesta-se
486 favoravelmente à solicitação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
487 criação de uma função de estrutura de Assistente Técnico de Direção II junto à
488 Pró-reitoria de Pesquisa, conforme proposto nos autos. **Relator: Prof. Dr.**
489 **RENATO DE FIGUEIREDO JARDIM - 1. PROCESSO 2018.1.677.55.7 -**
490 **INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO -**
491 Solicitação de isenção da taxa USP e do adicional de apoio referente ao Termo
492 de Cooperação Nº 5850.0108237.18.9 celebrado entre a USP, com a
493 interveniência administrativa da Fundação de Apoio à Física e à Química -
494 FAFQ e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando o
495 desenvolvimento do Projeto intitulado "Desenvolvimento de Metodologias e
496 Métricas de Confiabilidade de Equipamentos de Construção de Poços", bem
497 como previsão de cláusula de responsabilidade solidária. **Parecer da COP:**
498 aprova o parecer do relator de retorno dos autos à Unidade para detalhamento
499 acerca de como os recursos serão empregados para que possa haver um
500 cálculo e, portanto, uma contra proposta da COP (25.09.2018). A Unidade

501 encaminha esclarecimentos em atendimento ao parecer do relator. **Parecer do**
502 **relator:** manifesta-se contrário à isenção da taxa USP e do adicional de apoio.
503 A **COP** aprova o parecer do relator contrário à isenção da taxa USP e do
504 adicional de apoio referente ao Termo de Cooperação nº 5850.0108237.18.9.
505 Com relação à manutenção da Cláusula de responsabilidade solidária no citado
506 Termo, a Comissão manifesta-se favorável, considerando que foram indicados
507 contadores da Unidade para o acompanhamento das prestações de contas do
508 projeto, conforme sugerido pelo relator. **2. PROCESSO 2015.1.1691.59.3 -**
509 **FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO** - Análise
510 sobre as alterações referentes à “Propriedade Intelectual” do projeto “Análise
511 da viabilidade técnica-comercial de simuladores do tecido biológico para
512 procedimentos guiados por ultrassom.”, a serem formalizadas por meio do
513 Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP/FFCLRP e a empresa
514 GPHANTOM, que será assinado pelo Pró-reitor de Pesquisa e pelo Diretor da
515 Unidade. **Parecer do relator:** as alterações sugeridas incluem a USP como
516 parte integrante de todos os benefícios (e eventuais ônus) referentes à
517 Propriedade Intelectual resultante do Convênio, ponto não previsto na minuta
518 aprovada inicialmente. Manifesta-se favoravelmente à aprovação das
519 alterações propostas. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
520 celebração do Termo Aditivo ao Convênio entre a USP/FFCLRP e a Empresa
521 Gphantom objetivando alterar a Cláusula Nona do citado Convênio que trata da
522 Propriedade Intelectual, do projeto “Análise da viabilidade técnica-comercial de
523 simuladores do tecido biológico para procedimentos guiados por ultrassom”. **3.**
524 **PROCESSO 2019.1.2158.1.9 - AGÊNCIA USP DE INOVAÇÃO** - Minuta de
525 Portaria GR e anexos que institui normas de captação, gestão e a aplicação
526 dos recursos próprios decorrente de pesquisa, desenvolvimento e inovação
527 tecnológica. Ofício da Coordenadora em Exercício da Agência USP de
528 Inovação, Prof.^a Dr.^a Geciane Silveira Porto, ao Magnífico Reitor, Prof. Dr.
529 Vahan Agopyan, encaminhando proposta de texto para Portaria relacionada à
530 captação, gestão e a aplicação dos recursos próprios da Universidade de São
531 Paulo decorrente de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica.
532 Informa que a Portaria visa colocar as normas da USP em conformidade com a
533 Lei nº 10.973/04 e ao Decreto Estadual nº 62.817/17 no que se refere permitir
534 que os NITs das Universidades se associem a fundações de apoio para
535 execução de sua política de inovação, inclusive no que tange aos recursos
536 financeiros para gestão. Destaca que a PG considere a troca no Anexo 1, e
537 onde for pertinente, do termo “taxa fundação” pela nomenclatura mais
538 adequada - “reembolso das despesas operacionais e administrativas (DOA
539 Fundação)”. **Parecer da PG:** a minuta apresentada pretende regulamentar
540 autorização prevista no artigo 11 do Decreto 62.817/2017 que por sua vez é
541 réplica, no âmbito estadual, do artigo 18 da Lei 10.973/2004. Por essa razão,
542 boa parte da redação da minuta trata de transcrição de dispositivos do citado
543 Decreto, afetos à gestão de recursos pela fundação de apoio. Informa que não
544 há incompatibilidades entre a minuta apresentada e a legislação aplicável, mas
545 sugere algumas mudanças na redação. Deve ser alterado o nome atual da
546 “Secretaria de Desenvolvimento Econômico”. A redação do artigo 1º está de
547 difícil leitura. Para simplificação e exprimir a ideia pretendida, sugere nova
548 redação ao mesmo, bem como ao preâmbulo da Portaria. Quanto ao
549 questionamento de nomenclatura - “reembolso das despesas operacionais e
550 administrativas”, é mais apropriada para indicação da natureza jurídica daquela

551 rubrica. No mais, não encontra óbices à formalização da Portaria. Os autos são
552 encaminhados à AUSPIN para providências conforme o parecer da PG. A
553 AUSPIN providencia o solicitado pela PG e encaminha os autos ao GR. O Vice-
554 Reitor encaminha os autos para análise da COP, incluindo a pertinência de
555 adoção das planilhas (anexos da Portaria) para todos os convênios. **Parecer**
556 **do relator:** é de opinião que a minuta apresentada consiste em um avanço
557 considerável no trato, de maneira geral, relativo a captação, gestão e a
558 aplicação de recursos próprios decorrentes de pesquisa, desenvolvimento e
559 inovação tecnológica dos NITs, delegadas às Fundações de Apoio
560 credenciadas pela Universidade. Manifesta-se favoravelmente à aprovação da
561 minuta, conforme proposto nos autos. A **COP** aprova o parecer do relator
562 favorável à minuta de Portaria GR e anexos que institui normas de captação,
563 gestão e aplicação dos recursos próprios decorrentes de pesquisa,
564 desenvolvimento e inovação tecnológica, conforme proposto às fls. 16/23. **4.**
565 **PROCESSO 2019.1.101.3.6 - ESCOLA POLITÉCNICA** - Análise sobre a
566 formalização do Termo de Cooperação entre a USP, a FDTE e a Petróleo
567 Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do projeto de
568 P&D intitulado “Desenvolvimento de metodologia numérica para cálculo de
569 forças motrizes em tubos cladeados, visando determinar a criticidade de
570 defeitos segundo procedimento ECA e modelagem das incertezas dos valores
571 de tenacidade à fratura obtidos de ensaios experimentais usando geometria
572 SET.”, bem como previsão de cláusula de responsabilidade solidária (Cláusula
573 6.3 da minuta). **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à
574 formalização do Termo de Cooperação, condicionando a necessidade da
575 supervisão, por parte da Unidade, para um melhor acompanhamento da
576 prestação de contas do projeto, evitando assim eventuais danos ao patrimônio
577 da USP. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo
578 de Cooperação nº 5900.0110332.19.9 entre a USP, a FDTE e a Petrobras,
579 bem como à manutenção da Cláusula de responsabilidade solidária desde que
580 a Unidade assumira a responsabilidade de acompanhar a prestação de contas
581 do projeto. **Relator: Prof. Dr. RODNEY GARCIA ROCHA - 1. PROCESSO**
582 **2017.1.2832.18.4 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Convênio
583 a ser celebrado entre a USP e a Fundação de Apoio à Física e à Química-
584 FAFQ, objetivando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro
585 do Curso de Atualização “Água como Elemento Interdisciplinar do Ensino nas
586 Escolas”, a ser ministrado de 30.03.2018 a 30.12.2020, bem como
587 convalidação das atividades desenvolvidas. O Coordenador do curso
588 encaminha nova minuta de convênio, tendo em vista que as partícipes,
589 instituições da Rede PROFCIAMB, declinaram da participação do convênio
590 anteriormente aprovado, a fim de solucionar a situação, uma vez que o curso
591 da 1ª turma já foi concluído e os alunos necessitam do certificado de conclusão
592 emitido pela USP. Solicita também a convalidação das atividades
593 desenvolvidas. **Parecer da PG:** informa que se trata de pedido de convalidação
594 de atos administrativos objetivando o saneamento de eventuais vícios
595 provenientes da ausência de formalização de convênio, possibilitando que
596 sejam expedidos os competentes certificados aos alunos aprovados na 1ª
597 turma do curso. No momento, encaminha-se nova minuta a ser formalizada
598 unicamente entre a USP e a FAFQ, com retroação dos efeitos à 30.03.2018.
599 Destaca que as despesas do curso foram financiadas pela CAPES e o pedido
600 de isenção da taxa USP já foi aprovado pela COP. Manifesta que o processo

601 está em condições de ser encaminhado para apreciação do mérito do pedido
602 de convalidação pela COP. **Manifestação da Procuradora Geral:** acolhe o
603 parecer do Procurador de Convênios e Propriedade Intelectual, ressaltando o
604 caráter excepcionalíssimo da solução ora recomendada, que busca, em face
605 dos percalços, preservar o interesse dos alunos que já concluíram o curso e
606 têm direito adquirido ao certificado correspondente. Sugere que em casos
607 futuros, a Unidade evite iniciar as aulas de curso conjunto sem que o
608 instrumento jurídico que dá lastro à parceria esteja formalizado por todas as
609 convenientes. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à convalidação
610 das atividades desenvolvidas e à formalização do novo Convênio. A **COP**
611 aprova o parecer do relator favorável à formalização do Convênio entre a USP
612 e a Fundação de Apoio à Física e à Química - FAFQ, objetivando a
613 colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de
614 Atualização "Água como Elemento Interdisciplinar do Ensino nas Escolas" e à
615 convalidação das atividades desenvolvidas. **2. PROCESSO 2012.1.17633.1.3 -**
616 **INSTITUTO DE QUÍMICA (Acompanha P-2012.1.25445.1.8) -** Relatório final
617 de atividades do Núcleo de Pesquisa em Catálise e Síntese Química -
618 NAPCatSinQ, bem como o encerramento de suas atividades. **Parecer da CAA:**
619 aprova o Relatório Final de atividades do Núcleo de Pesquisa em Catálise e
620 Síntese Química - NAPCatSinQ, bem como o encerramento de suas atividades
621 (23.04.2018). **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Final de atividades do
622 Núcleo de Pesquisa em Catálise e Síntese Química - NAPCatSinQ, bem como
623 o encerramento de suas atividades (23.05.2018). O Núcleo apresentou relatório
624 financeiro (processo: 2012.1.25445.1.8) que foi aprovado pelo DFEI. **Parecer**
625 **do relator:** manifesta-se favoravelmente à aprovação do relatório final e
626 encerramento de atividades do NAPCatSinQ. A **COP** aprova o parecer do
627 relator favorável ao Relatório Final e encerramento das atividades do Núcleo de
628 Pesquisa em Catálise e Síntese Química - NAPCatSinQ. **3. PROCESSO**
629 **2018.1.1369.2.3 - FACULDADE DE DIREITO -** Minuta de Portaria GDI e
630 anexos que institui o Programa Adote uma Sala no âmbito do Programa
631 Parceiros da USP, com o objetivo de envolver a colaboração de pessoas
632 físicas e jurídicas para restauração, reforma e conservação de salas de aula e
633 outras instalações da Faculdade. **Parecer da PG:** manifesta que, ao que
634 parece, o objeto do Programa Adote uma Sala a ser instituído pela FD é
635 compatível, de um modo geral, com as finalidades do Programa Parceiros da
636 USP. Convém apenas complementar a redação do artigo 5º da minuta, a fim de
637 que posse a constar que a placa poderá ser inserido o nome e a logomarca da
638 empresa parceira. Sugere também, que o parágrafo único do artigo 2º seja
639 integrado ao artigo 1º que trata do objeto do programa de parceria, de modo
640 que este último passe a ser composto de dois parágrafos. Sugere ainda, nova
641 redação ao artigo 3º e a conveniência de que seja revisto ou suprimido o artigo
642 4º, tendo em vista que a aprovação da proposta de doação da empresa
643 compete ao CTA, conforme disposto no artigo 3º. **Manifestação da**
644 **Procuradora Chefe da Procuradoria de Contratos, Licitações e**
645 **Patrimônio:** manifesta-se de acordo com o parecer, mas sugere pequenas
646 alterações na minuta proposta. Os autos foram encaminhados à FD para
647 ciência e providências quanto ao parecer da PG. A Unidade encaminha a nova
648 versão da minuta, tendo em vista as solicitações da PG-USP, para análise da
649 COP. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à aprovação da minuta
650 de Portaria e anexos, conforme proposto nos autos. A **COP** aprova o parecer

651 do relator favorável à minuta de Portaria GDI e anexos que institui o Programa
652 Adote uma Sala no âmbito do Programa Parceiros da USP, com o objetivo de
653 envolver a colaboração de pessoas físicas e jurídicas para restauração,
654 reforma e conservação de salas de aula e outras instalações da Faculdade. **4.**
655 **PROCESSO 2001.1.24588.1.9 - FACULDADE DE CIÊNCIAS**
656 **FARMACÊUTICAS** - Solicitação do Vice-Reitor no exercício da Reitoria, Prof.
657 Dr. Antonio Carlos Hernandez, de atualização dos valores estabelecidos para a
658 cobertura de acidentes pessoais atualmente vigentes pela Portaria GR nº
659 5721/2012. **Manifestação da CODAGE:** manifesta que mesmo sendo evidente
660 a necessidade de atualização dos valores, não há previsão na portaria de
661 reajuste. Prevalece, assim, a prerrogativa da COP decidir a respeito desta
662 situação não prevista. Observa que os valores são os mesmos desde a edição
663 da Portaria GR-3645/05 (revogada) e reproduzidos na Portaria GR-5721/2012,
664 o que implica em perda significativa de valor das respectivas indenizações e
665 dos limites para reembolso de despesas médicas. Demonstra os valores
666 vigentes, os valores corrigidos pelo IPC-FIPE desde 11/2005 e os valores
667 corrigidos pelo IPC-FIPE desde 07/2012. Avalia que, do ponto de vista formal,
668 a correção deveria ser de 07/2012 até o presente. Contudo, é justificável que a
669 COP recupere o valor real de 11/2005. Encaminha os autos para análise da
670 COP. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à atualização
671 considerando a correção pelo IPC-FIPE desde novembro de 2005. A **COP**
672 aprova o parecer do relator favorável à atualização dos valores estabelecidos
673 para a cobertura de acidentes pessoais atualmente vigentes pela Portaria GR
674 nº 5721/2012, considerando a correção pelo IPC-FIPE desde novembro de
675 2005, conforme cálculos da CODAGE às fls.156. **5. PROTOCOLADO**
676 **2017.5.411.1.4 - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE**
677 **RIBEIRÃO PRETO** - Relatório final de atividades do Núcleo de Pesquisa em
678 Toxinas Animais - NAP-TOXAN, bem como o encerramento de suas atividades.
679 **Parecer da CAA:** aprova o Relatório Final de atividades do Núcleo de
680 Pesquisa em Toxinas Animais - NAP-TOXAN, bem como o encerramento de
681 suas atividades (23.04.2018). **Parecer do CoPq:** aprova o Relatório Final de
682 atividades do Núcleo de Pesquisa em Toxinas Animais - NAP-TOXAN, bem
683 como o encerramento de suas atividades (23.05.2018). **Manifestação do**
684 **DFEI:** após reanálise, constata que a prestação de contas encontra-se de
685 acordo (07.02.2019). A Coordenadora do Núcleo envia a lista de bens
686 adquiridos e sua localização (fls. 48). **Parecer do relator:** manifesta-se
687 favoravelmente à aprovação do relatório final e ao encerramento das atividades
688 do NAP-TOXAN. A **COP** aprova o parecer do relator favorável ao Relatório
689 Final e encerramento das atividades do Núcleo de Pesquisa em Toxinas
690 Animais - NAP-TOXAN. **6. PROCESSO 2008.1.18197.1.8 - CENTRO DE**
691 **PESQUISAS EM BIOTECNOLOGIA** - Relatório Final e encerramento das
692 atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado "Centro de Pesquisas
693 em Biotecnologia (NAP-CPB)". **Parecer da CAA:** aprova o relatório final de
694 atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa denominado "Centro de Pesquisas
695 em Biotecnologia (NAP-CPB)", bem como a solicitação de encerramento de
696 suas atividades (17.12.2018). **Parecer do CoPq:** em 20.03.2019, aprova o
697 relatório final do Centro de Pesquisas em Biotecnologia (NAP-CPB), bem como
698 o encerramento de suas atividades. Solicita ao NAP que encaminhe o relatório
699 financeiro, incluindo a destinação dos bens após a desativação. **Informação**
700 **do Coordenador do NAP-CPB:** o CPB-USP não recebeu recursos da USP. As

701 pesquisas do NAP foram financiadas com recursos de agência de fomento
702 obtidos por iniciativa dos pesquisadores do Núcleo; os bens do NAP resumiam-
703 se a um espaço físico com bancadas de laboratório no Edifício Biomédicas IV,
704 o diretor do ICB decidiu destinar o citado espaço ao Centro de Facilidades e
705 Apoio à Pesquisa da Unidade. Reitera que o Núcleo encerrou suas atividades
706 há quase uma década. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à
707 aprovação do relatório final e ao encerramento das atividades do NAP-CPB. A
708 **COP** aprova o parecer do relator favorável ao Relatório Final e encerramento
709 das atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado "Centro de
710 Pesquisas em Biotecnologia (NAP-CPB)". Nada mais havendo a tratar, o
711 Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 16h20. Do que, para
712 constar, eu, Jurema Lúcia dos Santos Sr.^a Jurema Lúcia dos
713 Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos
714 Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e
715 por mim assinada. São Paulo, 23 de abril de 2019.